

LEI Nº 6292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R\$ \$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01 – FINANÇAS		
FUNÇÃO	04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO,		
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS		
DR			01.110.0000
META FINANCEIRA			R\$ 40.000,00
META FÍSICA			CUSTEIO TOTAL
INDICADOR			100
UNIDADE DE MEDIDA			%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO		
TOTAL DA FONTE 01			R\$ 40.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	176	01.110.0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6292/2019

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 28.643/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ